

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 19/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE SETEMBRO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

ATA Nº 19/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 18 de 8 de setembro, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de setembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.673.053,38€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/09/14, Proc. n.º 26/2021 – Deferir a Vânia Filipa Carvalho Moura, residente na Rua S. José, nº 1, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia e anexo, no prédio sito na Rua Miratejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/09/14, Proc. n.º 31/2019 – Deferir a Patrícia Anjos da Costa Botelho, residente na Estrada do Cardal, nº 104, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para reabilitação de moradia, no prédio sito na Rua Direita, n.ºs. 52 e 54, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/09/10, Proc. n.º 196/1995 – Deferir a Pedro Manuel Martins Gorjão, residente na Rua 1º de Maio, nº 51, Riachos / Torres Novas, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades de alteração de moradia em construção, no prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Lote 1, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/09/10, Proc. n.º 52/2017 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de reabilitação de prédio, no prédio sito na 5 de outubro, nº 2/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1370 de 8 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”

Síntese:

No âmbito da Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação os Trabalhos Complementares e Lista de Preços Unitários, resultantes de omissões do projeto de execução, cuja deteção não era exigida ao empreiteiro em fase de formação de contrato, nem no prazo de 60 dias, contados da data da consignação total da obra, tendo, em fase de execução do contrato sido detetados na data que lhe era exigível.

Os referidos Trabalhos Complementares de Suprimento de Erros e Omissões, dizem respeito à Instalação Elétrica Interior da Igreja, Arranjos Exteriores e Rede Elétrica.

DELIBERAÇÃO Nº 209/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES DESCRITOS NA PRESENTE INFORMAÇÃO, NO VALOR DE 5.150,00€, BEM COMO ORDENAR A SUA EXECUÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

Documento: Email de 9 de setembro de 2021 do Centro Social e Paroquial de Atalaia /Centro de Dia e Creche de Atalaia

ASSUNTO: Comemoração do 5 de outubro

Síntese:

Por email de 9 de setembro de 2021 do Centro Social e Paroquial de Atalaia /Centro de Dia e Creche de Atalaia, tomou o Órgão Executivo conhecimento da proposta daquele Centro, que consiste na vinda dos utentes no dia 4 de outubro de 2021 ao Município, para cantar o Hino Nacional, no âmbito das comemorações do feriado de 5 de outubro.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1402 de 30 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de “Remoção de Fibrocimento do Jardim-de-infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim-de-Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo” – Trabalhos a Menos

Síntese:

No âmbito da Empreitada de “Remoção de Fibrocimento do Jardim-de-infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim-de-Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação o Mapa de Trabalhos a Menos, que resultam de trabalhos não executados, por não se terem revelado necessários à boa conclusão da obra, designadamente a não aplicação de



ventiladores de baixo relevo em todas as coberturas dos estabelecimentos escolares intervencionados e a reparação das platibandas das coberturas do estabelecimento escolar de Praia do Ribatejo e trabalhos, entre outros.

DELIBERAÇÃO Nº 210/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O MAPA DE TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 4.136,90€, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 15 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Destaque de parcela da Escola Pré-Primária da Atalaia

A informação técnica sustenta:

“Para efeitos de registo predial e matricial da Escola pré-primária da Atalaia, é necessário proceder ao destaque da parcela de terreno onde está inserida.

Embora as operações urbanísticas promovidas pela autarquia estejam isentas de controlo prévio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 7º do RJUE, verificam-se as condições previstas no n.º 4 Art.º 6º do mesmo Diploma: está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

Assim, propõe-se que a câmara aprove o destaque de uma parcela de terreno com 1.247,6m² a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 21 Secção Q da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, com a área de 40.440,0m², em conformidade com a Planta anexa.

Parcela remanescente: Parcela A

Área – 39.192,4m²

Confrontações: Norte: Serventia pública e Henrique Rodrigues
 Sul: Sociedade Cooperativa “O Lar Ferroviário S.A.R.L.” e Raul Rosa Gameiro
 Este: Carlos Pereira Lucas, Herdeiros de António Pereira Gonçalves e Zeferino Rodrigues
 Oeste: Raul Rosa Gameiro e Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Parcela a destacar: Parcela B

Área – 1.247,6m²

Confrontações: Norte: Rua da Liberdade
 Sul: Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
 Este: António Alexandre Nobre Evaristo
 Oeste: Rua Mouzinho de Albuquerque

Na parcela a destacar está construído o edifício da Escola pré-primária da Atalaia:

- Área de implantação – 323,3m²
- Área Bruta de Construção – 344,3m².



A referida Planta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 211/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.247,60M2, NO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE ATALAIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 29 de 9 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos / Proposta de Adjudicação

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito no dia 14 de julho de 2021, com vista à abertura de Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação o Relatório de Avaliação e a Proposta de Adjudicação da referida Concessão à única concorrente - Maria das Graças Marques Pereira Pinto, pelo valor mensal de 160,00€ e pelo período de 3 anos, contados da data de celebração do respetivo contrato.



DELIBERAÇÃO Nº 212/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE TANCOS À CONCORRENTE MARIA DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA PINTO, PELO VALOR MENSAL DE 160,00€, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30/2021 de 16 de setembro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Compra do Lote nº 40, reservado à Empresa JJM Esperança, Lda., a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Através de proposta nº 18/2020, presente a reunião de Executivo de 12/8/2020, foi deliberado reservar o lote 40 para a empresa JJM Esperança, Lda., em consequência da aquisição do Lote 41.

Veio agora esta empresa requerer a celebração de contrato de compra e venda deste lote confinante ao projeto que está a desenvolver no lote 41. Este projeto tinha sido classificado como de interesse municipal, por unanimidade, por deliberação do executivo de 3/2/2021 e da Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2021. De acordo com o estipulado no respetivo regulamento de venda e instalação do parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi então elaborado relatório, onde se encontra fundamentada a decisão e as respetivas condições e para o qual se remete. No citado relatório, consta um mapa de valorização de cada item, segundo os regulamentos do parque Empresarial, e os seus critérios objetivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

Assim, proponho para apreciação a venda do lote 40, com a área de 3900 m2, pelo valor de 27.300,00€, à empresa JJM Esperança, Lda., pessoa coletiva nº 500843031.

Empresa	Lote	Valor de Aquisição
JJM Esperança, Lda.	40	27.300,00€

Mais proponho que seja aprovada a minuta da escritura e mandatado o Presidente da Câmara para celebração da mesma”.

DELIBERAÇÃO Nº 213/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A VENDA DO LOTE 40 DO CDN – CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, À EMPRESA J.J.M. ESPERANÇA, LDA., PELO VALOR DE 27.300,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO APROVAR A MINUTA DA RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NOS TERMOS PROPOSTOS, E MANDATAR O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA OUTORGAR A MESMA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 46 de 17 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano Letivo de 2021-2022

A Proposta de Deliberação sustenta:



“O Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC) encontra-se a completar dez anos de atividade e tem como objetivo ser o complemento prático da atividade cultural do Município de Vila Nova da Barquinha, quer com os ateliers de arte destinados à população em geral, quer com a componente dos serviços Educativos, destinados aos mais jovens, desenvolve também, vários workshops, seminários, entre outras atividades culturais (teatros), sendo também uma parte ativa na dinâmica da Galeria do Parque, Parque de Escultura Contemporânea Almourol e Residências Artísticas temporárias.

Nos anos anteriores (com exceção de 2020 e 2021, claramente marcados pela pandemia da Covid 19), os ateliers de artes contaram com cerca de 60 alunos inscritos, tendo-se verificado um aumento relativamente aos anos iniciais.

De salientar que o CEAC participa ainda em Atividades Extracurriculares de Artes e Ofícios, (serviços educativos) dinamizadas no 1º Ciclo, Jardins-de-infância e Comunidade.

Nesta dinâmica o CEAC conta com a parceira do Instituto Politécnico de Tomar através do Protocolo de Colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha, cuja minuta foi aprovada na deliberação n.º185/2012, inserta na ata de 5 de Dezembro de 2012, e nos termos da cláusula 5.ª importa definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros.

As normas de funcionamento dos Ateliers do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, foram aprovadas em reunião de executivo municipal de 14 de outubro de 2020.

Assim, proponho, nos termos do n.º 1, alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta”.

O referido Protocolo de Colaboração em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).



DELIBERAÇÃO Nº 214/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT), COM VISTA AO LECCIONAMENTO DE ATELIERS DE ARTE, DESTINADOS À POPULAÇÃO EM GERAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa de 2021, Alteração nº 10 às Atividades Mais Relevantes – AMR e Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa de 2021, Alteração nº 10 às Atividades Mais Relevantes – AMR e Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 3).



DELIBERAÇÃO Nº 215/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021, ALTERAÇÃO Nº 10 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – AMR E ALTERAÇÃO Nº 10 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 31/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Hélder Henrique Nunes Martins

ASSUNTO: Informação /Exposição e pedido de contrapartidas pela cedência de área ao domínio público

Síntese:

Por email de 14 de setembro de 2021, veio o Sr. Hélder Martins e a Sr^a. Joana Aguiar, residentes na Avenida de Portugal, nº 229, 3º esquerdo, 2870-228 Montijo, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua Detrás das Hortas / Vila Nova da Barquinha, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 11 da secção U, com a área de 5.759,00 m², requerer que se digne a Câmara Municipal, aprovar as contrapartidas por si apresentadas, pela cedência de terreno ao domínio público de 117,27m², que irá fazer, para execução de arruamento no referido local.

A informação técnica sustenta:

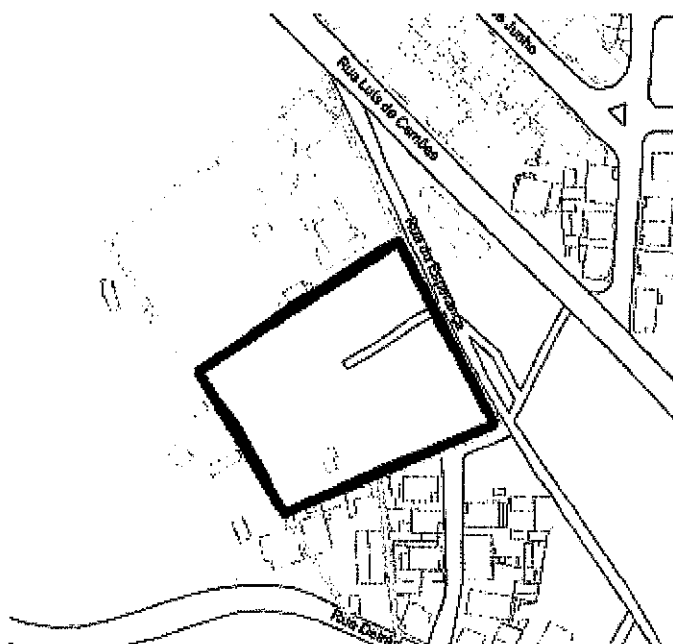
“Trata-se de exposição do requerente, pretendendo algumas contrapartidas pela cedência que irá fazer ao domínio público, para implantação da Rua da Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

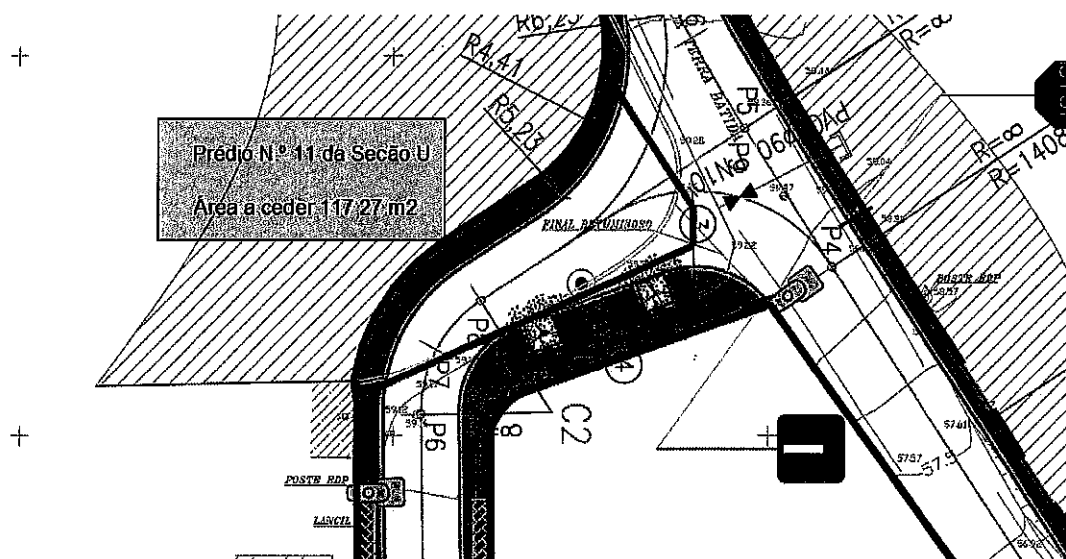


Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

A propriedade do requerente é a assinalada na figura abaixo, com 5.759,0m².



De acordo com o estudo prévio aprovado para a Rua da Esperança, a área a ceder para execução do arruamento é de 117,27m², conforme imagem infra.



O requerente vem solicitar as seguintes contrapartidas pela cedência:



1. Isenção das taxas devidas pela construção da futura moradia
2. Que sejam construídos os ramais de águas e esgotos aquando da execução do arruamento
3. Que seja colocada uma vedação em rede aquando da demolição do muro
4. Que sejam transplantadas para o interior da propriedade, as oliveiras que sejam necessárias abater.

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 66º do RMUE, está prevista a isenção de taxas aos “*particulares cujos projetos sejam considerados de relevante importância para o desenvolvimento Municipal*”, em que esta situação se poderá enquadrar, visto que o alargamento da Rua da Esperança é importante para a autarquia.

O valor estimado das contrapartidas é o seguinte:

1. Valor estimado das taxas para uma moradia com 300m², considerando o prazo de construção de 1 ano
 $4,92\text{€} \times 12\text{meses} = 59,04\text{€}$
 $3,93 \times 300\text{m}^2 = 1179,0\text{€}$
 $\text{Tu- } 4 \times 300\text{m}^2 = 1200\text{€}$
Total – 2.438,04€
 2. De acordo com informação do Sr. Eng.º César o custo dos ramais está contabilizado na empreitada do arruamento
 3. Valor estimado da vedação, tendo por base uma consulta ao mercado
 $30\text{€} \times 27\text{m} = 810,0\text{€}$
 4. Valor estimado do transplante de 2 árvores constantes do levantamento topográfico e de acordo com gerador de preços CYPE
 $2 \times 436,26\text{€} = 872,52\text{€}$
Total do valor estimado das contrapartidas – 4.120,56€
- Assim, põe-se à consideração da câmara, o deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 216/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PEDIR À DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O VALOR DO M2 PARA ESPAÇO URBANIZÁVEL NO LOCAL CONSTANTE DA PRESENTE INFORMAÇÃO, E O VALOR DO CUSTO DOS RAMAIS A EXECUTAR, PARA POSTERIOR DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1417 de 15 de setembro de 2021, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social / Núcleo de Ação Social e Saúde

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração de Estudo Diagnóstico Avaliativo e de Auditoria do Espaço M para integração na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)

Síntese:

No âmbito do Contrato de Aquisição de Serviços celebrado entre o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), está em curso a elaboração de um Estudo de Diagnóstico Avaliativo e de Auditoria das Entidades que integram ou pretendem integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), designadamente o Espaço M de Vila Nova da Barquinha.

Neste sentido, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e o Espaço M de Vila Nova da Barquinha, com vista à participação do Espaço M, no referido Estudo.



A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 217/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA E O ESPAÇO M DE VILA NOVA DA BARQUINHA, COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE DIAGNÓSTICO AVALIATIVO E DE AUDITORIA DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM OU PRETENDAM INTEGRAR A REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 47 de 17 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Ação Social Escolar para o ano letivo de 2021/2022

A informação sustenta:

“Considerando:



Que o Município de Vila Nova da Barquinha, assente nos princípios da gratuidade da escolaridade obrigatória e da universalidade da educação e ensino e, sobretudo, nas dificuldades manifestadas pelas famílias, tem seguido, em matéria de ação social escolar, uma política social e educativa promotora do sucesso educativo e da igualdade de acesso à educação e ao ensino, fomentando a inclusão e a integração de todas as crianças no processo educativo, independentemente da condição socioeconómica das famílias.

Neste contexto, o município tem vindo a reforçar os apoios legalmente definidos pelo Ministério da Educação no âmbito da Ação Social Escolar, através da adoção e implementação de medidas complementares de apoio à família, que se traduzem:

- Apoio à família nas interrupções letivas (Pré-Escolar), destinado às famílias que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho;

- Em articulação com as associações de pais e encarregados de educação do 1º Ciclo do Ensino Básico, apoio à família nas interrupções letivas (1º CEB), destinado às famílias que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho.

E, considerando o conjunto de normativos legais que regulam a definição de procedimentos e a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, designadamente:

O Decreto-Lei nº55/2009 de 2 de março – Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação;

A Portaria Nº644-A/2015 de 24 de agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF);

O Despacho Nº 7255/2018, de 31 de julho – Altera o Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, e regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da



responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, alterado pelo Despacho nº5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº451/2017, de 11 de julho;

A **Lei nº 96/2019, de 4 de setembro**, que estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação;

A **Lei-quadro da Educação Pré-Escolar** (Lei Nº5/97, de 10 de fevereiro), no ponto 1 do artigo 12º, prevê que cada Jardim-de-Infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de animação e de apoio à família (AAAF), assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação;

O **Despacho Conjunto nº300/97 de 9 de setembro**, conjugado com o Decreto-Lei nº 87/2008 de 28 de maio, que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

A **Lei 75/2013, de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo, no âmbito da alínea d), do nº2, do artigo 23º e das alíneas gg) e hh), do nº1, do artigo 33º, na redação da Lei nº69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

O **Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro** – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

A aceitação pelo Município da Transferência de Competências no domínio da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1ºCEB)

No ano letivo 2021/22 estão matriculados na Escola Ciência Viva 262 alunos e na EB1º da Praia do Ribatejo 13 alunos, num total de 275 alunos que irão frequentar o 1º CEB, conforme quadro infra:

Quadro 1

Escola	Total alunos matriculados	Escalões		Alunos de Educação Inclusiva
		A	B	
Escola Ciência Viva	262	35	33	21
EB1 Praia Ribatejo	13	7	3	1
Total	275	42	36	22

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

No ano letivo 2021/22 estão matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar um total de 173 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 3

Jardim de Infância de Atalaia					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
37	A	B	G	15	2
	5	5	23		
Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
78	A	B	G	55	0
	9	6	61		
Jardim de Infância de Moita do Norte					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
46	A	B	G	24	0

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

Jardim de Infância de Praia do Ribatejo					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
8	A	B	G	0	0
	4	1	2		
Jardim de Infância de Tancos					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
4	A	B	G	2	0
	1	2			

Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.

O apoio do Município far-se-á nas seguintes áreas:

1. Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escalão A

a) Um subsídio anual no valor de 16,00€

Escalão B

b) Um subsídio anual no valor de 8,00€

O apoio para aquisição de material escolar para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário será prestado de acordo com estipulado pelo Despacho N°8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho N°5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho N°7255/2018, de 31 de julho e conforme Cláusula 5ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Nova da Barquinha no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, na sequência da aceitação da transferência de competências no domínio da Educação.

2. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar

O acompanhamento das crianças do 1º ciclo durante a hora de almoço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal que suportará as despesas referentes a este serviço num montante de:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

a) 10€/mês/aluno Subsidiado Escalão A

b) 5€/mês/aluno Subsidiado Escalão B

A Câmara Municipal transfere mensalmente para as Associações de Pais a quantia referente ao pagamento das auxiliares para acompanhamento à refeição (Quadro 5).

Prevê-se que o serviço de refeição escolar para o 1º CEB seja utilizado por 13 crianças da EB1 da Praia do Ribatejo, das quais 7 estão posicionadas no escalão A e 3 no escalão B, e 215 crianças da EB1 de Vila Nova da Barquinha (Escola Ciência Viva), das quais 35 estão posicionadas no escalão A e 33 no escalão B.

3. Apoio ao prolongamento da manhã das 07h45 às 09h00.

PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

- 1. Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico:** que seja atribuído ao **Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha** o valor de **960,00€** para participar, no âmbito da ação social escolar, a aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico posicionados no escalão A e B, conforme quadro nº4. Os valores a atribuir ao Escalão A (16,00€) e ao Escalão B (8,00€) estão fixados pelo Despacho N°8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho N°5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho N°7255/2018, de 31 de julho. Conforme quadro infra:

Quadro 4

Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escalão A (16,00€)	Total	Escalão B (8,00€)	Total	Total Geral
EB1 de VN Barquinha (Escola Ciência Viva)	35	560,00€	33	264,00€	824,00€

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

EB1 Praia do Ribatejo	7	112,00€	3	24,00€	136,00€
Total a transferir para o Agrupamento de Escolas	42	672,00€	36	288,00€	960,00€
Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.					

2. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar: Que seja atribuído MENSALMENTE à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Ciência Viva e à **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Praia do Ribatejo**, os valores correspondentes ao apoio para o Escalão A (10,00€/aluno) e ao Escalão B (5,00€/aluno). Os valores inscritos no quadro infra refletem uma previsão dos montantes a transferir para acompanhamento das refeições e prolongamentos no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo do Ensino Básico) uma vez que mensalmente as referidas associações apresentam, na unidade de educação do município, listagem de presença dos alunos de escalão A e B nos serviços mencionados.

Quadro 5

Associação de Pais	Escalão A (10,00€)	Total	Escalão B (5,00€)	Total	Total Geral
EB1 de VN Barquinha (Escola Ciência Viva)	35	350,00€	33	165,00€	515,00€
EB1 Praia do Ribatejo	7	70,00€	3	15,00€	85,00€
Total	42	420,00€	36	180,00€	600,00€
Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.					

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

3. Apoio ao prolongamento da manhã das 07h45 às 09h00

Este serviço será da responsabilidade do Agrupamento de Escolas, das Associações de Pais e da Câmara Municipal.

Preço das Refeições:

O custo da refeição suportado pelos Encarregados de Educação, previamente definido pelo Ministério da Educação no Despacho N°8452-A/2015, é o que consta no Quadro 2 e engloba todos os alunos do agrupamento de escolas.

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escala A		Escala B	
	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	1,46 €	0,22 €	0,00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

Situações excecionais

Face à situação económica poderão, ocasionalmente, ser apresentados relatórios sociais de agregados familiares cuja situação económico-financeira se altere (ex.: situações de desemprego, etc.) que serão relevadas caso a caso com ato administrativo fundamentado.

Considerações finais

Pelas razões, oportunamente apresentadas será elaborado relatório com os valores totais atualizados.

Porque estamos perante números previsionais, uma vez que existem processos de matrícula que não estão completos ou ainda pelo facto de alguns dos processos poderem ser encaminhados para análise social, será enviada mensalmente, ao serviço de contabilidade, uma relação concreta e atualizada”.

DELIBERAÇÃO N° 218/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 55/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Propriedade Horizontal / Lote 51 da Encosta da Capela

Síntese:

Por requerimento de 15 de setembro de 2021, requereu a Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, R/C, Atalaia Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Urbanização da Encosta da Capela – Rua da Mina, Lote 51, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 235,50 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2676-P, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2719/20100105, que se digne a Câmara Municipal autorizar a divisão do referido prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas e logradouro comum.

As referidas frações são independentes, distintas e isoladas entre si.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas de habitação



De acordo com a informação da fiscalização, de 6/09/2021, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara a aprovação do Auto de Propriedade Horizontal em anexo”.

DELIBERAÇÃO Nº 219/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A DIVISÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO APROVAR O AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 42/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Propriedade Horizontal / Lote 52 da Encosta da Capela

Síntese:

Por requerimento de 15 de setembro de 2021, requereu a Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, R/C, Atalaia Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Urbanização da Encosta da Capela – Rua da Mina, Lote 52, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 235,50 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2677-P, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2720/20100105, que se digne a Câmara Municipal autorizar a divisão do referido prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas e logradouro comum.



As referidas frações são independentes, distintas e isoladas entre si.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas de habitação

De acordo com a informação da fiscalização, de 6/09/2021, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara a aprovação do Auto de Propriedade Horizontal em anexo”.

DELIBERAÇÃO Nº 219/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1446 de 22 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Ajuste Direto / “Aquisição de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referentes ao Biénio 2021/2022”

Síntese:

Na sequência do procedimento Pré-contratual de Ajuste Direto, para “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio 2021/2022”, foi presente Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

a Informação nº 1420, de 16 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos, com vista à adjudicação da referida Aquisição de Serviços à Sociedade por Quotas - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., pelo montante total de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros) + IVA, com o prazo de execução de 24 meses, a contar da data da celebração do respetivo contrato.

O pagamento do encargo acima referido, será pago em prestações mensais, sucessivas, de igual valor, cada uma no montante correspondente a 1/24 avos do valor da adjudicação.

Nos termos dos artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, deverá ser designado(a) o (a) Gestor(a) do Contrato, ao (a) qual cabe a função de acompanhar permanentemente a sua execução, detetar desvios, defeitos e outras anomalias, sob pena de nulidade do contrato administrativo.

De acordo com o nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi submetido à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, a minuta do Contrato referente à “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referente ao Biénio 2021/2022”.

Nestes termos e de acordo com o nº 1, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do Órgão Deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo, pelo que se torna necessário que, seja proposto à Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda. para o biénio 2021/2022, como auditor externo.

DELIBERAÇÃO Nº 220/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

- ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA REFERENTES AO BIÉNIO 2021/2022, À SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA POR ESTA APRESENTADA;

- APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO E DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A DIRIGENTE, DR^a. SUSANA AMARO;

- PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, ROSA LOPES, GONÇALVES MENDES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 77º, DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2507 a 2745, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **185.677,55€ (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos)**. _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

Uespe
Roberto António Pereira Gonçalves

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/09/22
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação nº 1370 de 8 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”.*
5. *Email de 9 de setembro de 2021 do Centro Social e Paroquial de Atalaia /Centro de Dia e Creche de Atalaia – Comemoração do 5 de outubro.*
6. *Informação nº 1402 de 30 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de “Remoção de Fibrocimento do Jardim-de-infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim-de-Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo” – Trabalhos a Menos.*
7. *Informação de 15 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Destaque de parcela da Escola Pré-Primária da Atalaia.*
8. *Informação nº 29 de 9 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos / Proposta de Adjudicação.*
9. *Proposta de Deliberação nº 30/2021 de 16 de setembro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara – Compra do Lote nº 40, reservado à Empresa JJM Esperança, Lda., a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

10. *Proposta de Deliberação nº 46 de 17 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano Letivo de 2021-2022.*
11. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa de 2021, Alteração nº 10 às Atividades Mais Relevantes – AMR e Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI.*
12. *Processo nº 31/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Hélder Henrique Nunes Martins – Informação /Exposição e pedido de contrapartidas pela cedência de área ao domínio público.*
13. *Informação nº 1417 de 15 de setembro de 2021, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social / Núcleo de Ação Social e Saúde – Protocolo de Colaboração de Estudo Diagnóstico Avaliativo e de Auditoria do Espaço M para integração na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).*
14. *Proposta de Deliberação nº 47 de 17 de setembro de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Ação Social Escolar para o ano letivo de 2021/2022.*
15. *Processo nº 55/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Propriedade Horizontal / Lote 51 da Encosta da Capela.*
16. *Processo nº 42/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Propriedade Horizontal / Lote 52 da Encosta da Capela.*
17. *Informação nº 1446 de 22 de setembro de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos – Ajuste Direto – “Aquisição de Auditoria Externa às Contas do Município de Vila Nova da Barquinha, referentes ao Biénio 2021/2022”.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de setembro de 2021**

CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2021/2022

CLÁUSULA 1.ª DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, com os horários das 15h00 18h00 e/ou 18h 21h00, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT, e Técnicos do Município nos domínios do Desenho, Pintura, Fotografia e Vídeo, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

a) OBJETIVOS:

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) METODOLOGIA:

Lecionação de conteúdos teóricos e exercício prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) REGIME FUNCIONAL:

Formação com a duração de oito meses, composta por aulas semanais, teórico-práticas com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) CALENDARIZAÇÃO

As aulas iniciarão a 1 de outubro de 2021 e terminarão no final de maio de 2022.

Durante os meses de junho a setembro os Ateliers funcionarão com os artistas em residência e em regime de atelier aberto para workshops e apoio a outros eventos do município.

(Interrupções letivas no Natal no carnaval e na Páscoa.) congruentes com o Politécnico de Tomar.

HORÁRIO* (PROVISÓRIO)

Segunda – desenho - das 18/21h

Terça – pintura 15/18 e 18/21h

Quarta – fotografia e vídeo – 18/21h

Quinta – pintura das 18/21h

Quinta – atelier livre de fotografia e vídeo

1º e 2º sábado de cada mês – Manhã dedicada às crianças no atelier do Centro de Estudos de Arte Contemporânea.

**Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT.*

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

- Desenho:

Iniciação e continuação do desenho artístico, através da aprendizagem de conhecimentos nos domínios teórico e práticos na área do corpo humano, natureza morta e paisagem..

- Pintura:

Iniciação e continuação da Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projeto pessoal de cada aluno.

- Fotografia e Vídeo:

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

CLÁUSULA 2.ª

Outros eventos

Realizar-se-ão outros eventos nas áreas das artes com correspondência aos ateliers do Centro de Estudos de Arte Contemporânea. Desde a anual visita de estudo acompanhada pelos professores a aulas no IPT, nas áreas gráficas, restauro e fotografia para conhecimento e familiarização de métodos e equipamentos mais atualizados.

A) OBJETIVOS:

Enriquecimento cultural e artístico com atividades lúdicas de expressão cultural e artística para ocupação da comunidade e de potenciais artistas.

B) METODOLOGIA:

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

C) CALENDARIZAÇÃO:

De Outubro de 2021 a Maio de 2022 – Ateliers de artes e serviço educativo com as crianças do concelho no 1º e 3º sábado de c/mês manhã 10/13h - workshop temático.

D)Sinopse Programática:

Desenho e pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada atelier com o incentivo à criatividade.

CLÁUSULA 3.ª
DOS SEMINÁRIOS

Realizar-se-á um congresso de artes, com a presença de artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, Centro de Estudos de Arte Contemporânea e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir)

CLÁUSULA 4.ª
CUSTOS PARA ATIVIDADES 2021 / 2022 (IPT)

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	N.º SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	N.º HORAS
Atelier de vídeo e fotografia	27 13+14	3 horas		Outubro	maio	81 horas
Atelier de desenho	29	3 horas		Outubro	maio	87 horas
Atelier de pintura	28	6 horas		Outubro	maio	168 horas
Seminários arte e imagem	04	6 horas		Outubro	maio	24 horas

CUSTOS			
ATIVIDADES	N.º SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliers e Seminários	88	360 Horas	10.154,50€

CLÁUSULA 5.ª
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
 - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

CLÁUSULA 6.ª
EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

CLÁUSULA 7.ª
SEGUROS

Os seguros de funcionamento do edifício com a comunidade das Atividades/Ateliers de Lazer ficam a cargo do Município.

CLÁUSULA 8.ª
RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- RESPONSABILIDADE CMVNB:

- Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
- Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (Centro de Estudos de Arte Contemporânea).
- Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154,50 €.
- Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.

- RESPONSABILIDADE IPT:

- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas.
- Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim-de-semana e a presença artistas convidados.
- Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

CLÁUSULA 9.ª
COORDENAÇÃO

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Freitas Coroado
- Pelo Município – Vereador com o pelouro da Cultura
- Pelo Município – Técnico Superior, Carlos Vicente

Vila Nova da Barquinha, _____ de Setembro de 2021

O Presidente da

Câmara Municipal de V.N. da Barquinha



(Fernando Santos Freire)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(João Coroado)

Porto Mda A.T. de 2021/09/22

Para ser presente em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
17/09/21

Presente e assinado por
Mário Antunes

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 10 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	762 265,00	69 000,00		831 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 02	Aquisição de bens e serviços	186 055,00	1 000,00		187 055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0201	Aquisição de bens	28 505,00	1 000,00		29 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 020108	Material de escritório	7 500,00	1 000,00		8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 07	Aquisição de bens de capital	210 010,00	68 000,00		278 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0701	Investimentos	210 010,00	68 000,00		278 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 070107	Equipamento de informática	155 000,00	68 000,00		223 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 334 485,00	1 000,00	68 000,00	3 267 485,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços	397 500,00	1 000,00		398 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0201	Aquisição de bens	139 750,00	500,00		140 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020117	Ferramentas e utensílios	8 500,00	500,00		9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0202	Aquisição de serviços	257 750,00	500,00		258 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020203	Conservação de bens	15 500,00	500,00		16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	2 133 385,00		68 000,00	2 065 385,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	2 116 380,00		68 000,00	2 048 380,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas	888 515,00		68 000,00	820 515,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	740 500,00		68 000,00	672 500,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 019 205,00	1 750,00	3 750,00	4 017 205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 112 010,00		3 750,00	1 108 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	887 150,00		3 750,00	883 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020220	Outros trabalhos especializados	576 545,00		3 750,00	572 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07	Aquisição de bens de capital	703 030,00	1 750,00		704 780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0701	Investimentos	493 025,00	1 750,00		494 775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 070110	Equipamento básico	39 500,00	1 750,00		41 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 543 045,00	71 750,00	71 750,00	1 543 045,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2021

Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Subseq.	Designação	Classificação Orçamentária	Respo.	Datas (Mês/Ano)	Despesas															
							Ano Corrente - 2021				Anos Seguintes											
							Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total		Total		Total					
	Ano/1º						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
2							2 776 470,00		0,00	2 776 470,00	1 750,00			2 778 220,00		0,00	2 778 220,00					
2	21		Educação				37 510,00		0,00	37 510,00	1 500,00			39 010,00		0,00	39 010,00					
2	21	2003 11	Aquisição e manutenção equipamento escolar	05	070110	DMDS01/09/2021	11 000,00		0,00	11 000,00	1 500,00			12 500,00		0,00	12 500,00					
2	250		Cultura				186 515,00		0,00	186 515,00	250,00			186 765,00		0,00	186 765,00					
2	250	2007 5	Fundo Bibliográfico	05	070110	DMDS01/13/2021	5 000,00		0,00	5 000,00	250,00			5 250,00		0,00	5 250,00					

Deliberado por unanimidade, aprova alteração nº 10 ao
Orçamento do Município de 2021, a alteração nº 10 ao Plano
Plurianual de Investimentos - PPI, que altera as atividades
que foram - APR.

Aprovado em reunião.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

22/09/2021

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPIAno de 2021
Alteração Nº 10

Obj.Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano N°	Designação	Classificação Orçamentaria	Resp. (Mês/Ano)	Data	Despesas										Anos Seguintes										
								Atual				Ano Corrente - 2021				Modificação				Dotação Corrigida				Anos Seguintes				
								Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
3				Funções económicas				2 211 380,00		0,00	2 211 380,00	-68 000,00	0,00	2 143 380,00	0,00	2 143 380,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00		
3	322			Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial				1 590 505,00		0,00	1 590 505,00	-68 000,00	0,00	1 522 505,00	0,00	1 522 505,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00		
3	322	2021	5	Largo Infante Santo	04	07010401	DMS101/2112/22	491 500,00		0,00	491 500,00	-68 000,00	0,00	423 500,00	0,00	423 500,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00		
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								662 500,00	0,00	662 500,00	1 750,00	0,00	664 250,00	0,00	664 250,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPIAno de 2021
Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub- ac.	Designação	Classificação Orçamentária	Reso	Datas		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes		
						Início	Fim	Dotação Atual			Dotação Corrigida		
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
1	11		Funções gerais					542 622,00	0,00	542 622,00	610 622,00	0,00	610 622,00
1	11		Administração geral					455 000,00	0,00	455 000,00	523 000,00	0,00	523 000,00
1	11	2004 7	Informalização dos Serviços	03	070107	OA	01/09/2021	155 000,00	0,00	155 000,00	223 000,00	0,00	223 000,00

MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2021

Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub-sec.	Ano N°	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas										Anos Seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
								Ano Corrente - 2021					Modificação					Dotação Corrigida					Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
								Inf.Ord.	Fin.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2				Funções sociais				2.776.470,00	0,00	-3.750,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,00	0,00	2.772.720,0

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 10

Obj.	Prog.	Projeto	Ano	Sub ac.	Designação	Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						Anos Seguintes						Dotação Carregida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
						Modificação						2023																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
												2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total	2023	2024	2025	2026	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
										e seg.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº10

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

03/020108 – Rubrica insuficientemente dotada para material de economato

03/070107) – Informação anexa

04/020117 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a requisições designadas como ferramentas e utensílios dos serviços de obras.

04/020203 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a requisições de pequenas reparações e conservações das viaturas dos serviços de obras.

05/070110 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a requisição de manutenção de refrigeração da Escola D.Maria II (2003/11) e Fundo Bibliográfico- livros de atas do órgão executivo.

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)

Relatório do Documento interno n.º 1403 de 13-09-2021

DOCUMENTO N.º:

REMETENTE: CHEFE DE GABINETE: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

DATA DOC.: 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO INTERNA

REF. DOC.:

LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

REGISTADO: ricardo.honorio

ATUALIZADO: fernando.freire

ASSUNTO

Solicita-te o reforço de verba, da rubrica 03/070107, com o projeto n.º 2004, informatização dos serviços, para fazer face ao valor aprovado na candidatura "Médio Tejo Online 20202 e Médio Tejo -Desenvolvimento Territorial Estratégico - 2ª Fase"

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à conatbilidade para juntar documentos de instrução

Despacho certificado

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

(1) Movimentado no dia 13/09/2021 15:08 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Efetuada por Chefe de Gabinete: 270 - RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO(ricardo.honorio)

Motivo: Registo original!

Detalhes do Documento

2. Destinatário

Enviado para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à conatbilidade para juntar documentos de instrução

Despacho certificado

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 14/09/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original Certificado do movimento n.º 1 do 2.º Destinatário

Relatório do Documento interno n.º 1403 de 13/09/2021

DOCUMENTO N.º:

REMETENTE: CHEFE DE GABINETE: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

DATA DOC.: 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO INTERNA

REF. DOC.:

LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

REGISTADO: ricardo.honorio

ATUALIZADO: fernando.freire

ASSUNTO

Solicita-se o reforço de verba, da rubrica 03/070107, com o projeto n.º 2004, informatização dos serviços, para fazer face ao valor aprovado na candidatura "Médio Tejo Online 20202 e Médio Tejo -Desenvolvimento Territorial Estratégico - 2ª Fase"

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à conatbilidade para juntar documentos de instrução

Despacho certificado

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

(1) Movimentado no dia 13/09/2021 15:08 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Efetuada por Chefe de Gabinete: 270 - RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO(ricardo.honorio)

Motivo: Registo original

Detalhes do Documento

2. Destinatário

Enviado para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à conatbilidade para juntar documentos de instrução

Despacho certificado

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 14/09/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original Certificado do movimento n.º 1 do 2.º Destinatário

Assinado por: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS

FREIRE

Num. de Identificação: 04362765

Data: 2021.09.14 14:34:20+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

09/2021)

Informação nº 1403 , de

Processo nº

Assunto: Solicita-te o reforço de verba, da rubrica 03/070107, com o projeto n.º 2004, informatização dos serviços, para fazer face ao valor aprovado na candidatura "Médio Tejo Online 20202 e Médio Tejo –Desenvolvimento Territorial Estratégico - 2ª Fase"

Exmo. Senhor

FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

No seguimento do candidatura "Médio Tejo Online 20202 e Médio Tejo –Desenvolvimento Territorial Estratégico - 2ª Fase", e considerando a proposta de decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-08-0550-FEDER-000032, é necessário proceder ao reforço da rubrica 03/070107, com o projeto n.º 2004, informatização dos serviços no valor de 67.650,00€, (55.000,00€ + IVA), para fazer face ao investimento candidatado, salienta-se que a comparticipação comunitária é de 85%, e o investimento candidato é para a aquisição de servidores e storage, de referir ainda que este valor não foi contabilizado antes da aprovação do orçamento para 2021 uma vez que o aviso de abertura para esta candidatura só teve lugar durante o ano de 2021.

À Subida apreciação de V. Ex.ª

O Funcionário

(270 - RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO)

(I)

Relatório do Documento Interno n.º 1403 de 13/09/2021

DOCUMENTO N.º:

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: ricardo.honorio

ATUALIZADO: fernando.freire

REMETENTE:CHEFE DE GABINETE: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO INTERNA

LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Para ser presente em reunião
de Câmara

14.09.21

O Presidente

Certo

ASSUNTO

Solicita-se o reforço de verba, da rubrica 03/070107, com o projeto n.º 2004, informatização dos serviços, para fazer face ao valor aprovado na candidatura "Médio Tejo Online 20202 e Médio Tejo -Desenvolvimento Territorial Estratégico - 2ª Fase"

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Chefe de Gabinete: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à contabilidade para juntar documentos de instrução

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

Despacho certificado

(1) Movimentado no dia 13/09/2021 15:08 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Efetuada por Chefe de Gabinete: 270 - RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO(ricardo.honorio)

Motivo: Registo original

Detalhes do Documento

2. Destinatário

Enviado para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 14/09/2021 14:56 para Func.: SUSANA ISABEL GREGORIO AMARO

Efetuada por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Despacho: A reunião do Executivo - à contabilidade para juntar documentos de instrução

Autor do despacho: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2021

Despacho certificado

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 14/09/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original Certificado do movimento n.º 1 do 2.º Destinatário

Assinado por: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS

FREIRE

Num. de Identificação: 04362765

Data: 2021.09.14 14:34:20+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

09/2021)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o **Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra**, representado pelo seu Presidente, Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa, e _____, representa-se o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por Protocolo, o qual integra as seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª – Âmbito

No âmbito do contrato de aquisição de serviços celebrado entre o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no seguimento do Concurso Público N.º 01CP-SGPCM/2020, e que visa a elaboração de um Estudo de Diagnóstico Avaliativo e de Auditoria das Entidades que integram ou pretendam integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), daqui em diante designado por Estudo, os membros da referida equipa técnica do ISCAC terão acesso a informações respeitantes a cada uma das Entidades que se sujeitem a este processo avaliativo e poderão também vir a ter acesso a dados pessoais dos/as utentes destas Entidades.-----

Cláusula 2ª – Acesso a Informação

- 1) Apenas os elementos da equipa técnica do ISCAC terão acesso a informação das Entidades e/ou dos/as respetivos/as utentes.-----
- 2) Os elementos da equipa técnica do ISCAC terão apenas acesso à informação que for considerada relevante e imprescindível para a elaboração do Estudo acima referido.-----
- 3) A equipa técnica do ISCAC desenvolverá todas as ferramentas e implementará todos os procedimentos necessários para evitar ou minimizar o acesso dos seus elementos a dados pessoais dos/as utentes e colaboradores/as das Entidades a auditar.-----
- 4) Os dados pessoais dos/as utentes, nomeadamente os seus contactos de email ou números de telefone, só serão transmitidos pelas Entidades à equipa técnica do ISCAC, se tal transmissão obtiver o consentimento prévio, expresse, livre e esclarecidos dos/as portadores/as desses dados pessoais, ou seja, os/as utentes.-----
- 5) A transmissão dos dados referidos no Ponto Quatro da presente Cláusula só ocorrerá se as ferramentas e os procedimentos referidos no Ponto Três da mesma Cláusula se revelarem insuficientes para a obtenção das informações necessárias à realização do Estudo, nos termos previstos no respetivo caderno de encargos.-----

Cláusula 3ª – Manutenção e descarte da Informação

- 1) Todas as informações referentes às entidades que, nos termos da Cláusula Segunda deste Protocolo, venham a ser acedidas pela equipa técnica do ISCAC, serão mantidas em segurança pelo ISCAC, apenas pelo período que for estritamente necessário à realização do referido Estudo, sendo que, findo este prazo todas as informações recolhidas serão apagadas, tanto os registos em papel como os registos em suporte informático.-----



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**PORTUGAL
MAIS IGUAL**



POISE



**PORTUGAL
2020**



**UNião Europeia
Fundo Social Europeu**

2) As informações referidas no Ponto Um da presente Cláusula serão transmitidas à CIG, enquanto entidade contratante e entidade que tem como atribuição assegurar a supervisão técnica das estruturas de acolhimento e de atendimento para vítimas de violência e a coordenação estratégica com os demais sectores da Administração Pública envolvidos no apoio.

3) Todos os dados pessoais de colaboradores/as ou utentes das Entidades que, nos termos da Cláusula Segunda deste Protocolo, venham a ser acedidas pela equipa técnica do ISCAC, se tal se vier a mostrar imprescindível, de acordo com o Ponto Quatro da Cláusula Segunda deste Protocolo, serão mantidas em segurança pelo ISCAC, apenas pelo período que for estritamente necessário à realização do referido Estudo, mais concretamente, até ao último envio dos respetivos questionários de satisfação, parte integrante do Estudo, sendo que, findo este prazo todas as informações recolhidas serão apagadas, tanto os registos em papel como os registos em suporte informático.

4) As informações referidas no Ponto Três da presente Cláusula não serão transmitidas à CIG, por não serem necessários à realização da supervisão técnica das estruturas de acolhimento e de atendimento para vítimas de violência, nem à coordenação estratégica com os demais sectores da Administração Pública envolvidos no apoio. ...

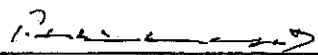
----- Cláusula 4ª – Disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais -----

Ambas as entidades se comprometem a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais, constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a sua execução na ordem jurídica nacional.

Coimbra, 15 de março de 2021

_____ de _____ de 2021

O Presidente do ISCAC



(Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa)

(_____)